



## PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PROACAD

### DOCUMENTO NORMATIVO 01/2013

Estabelece normas para Prova Substitutiva aplicada nos cursos de Graduação, Cursos Superiores de Tecnologia e Sequenciais, presenciais e a distância.

A Pró-Reitora Acadêmica da Universidade Anhembi Morumbi, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Os estudantes, que faltarem ou desejarem substituir a nota obtida na prova final do semestre (N2), poderão realizar a prova substitutiva no prazo estabelecido no calendário acadêmico.

§ 1º- O acima estabelecido não se aplica às notas obtidas nos Projetos Interdisciplinares, Projetos Integrados, Atividades Complementares, Estágios e Internato Médico, bem como em outros casos não especificados nesta normativa, tanto para disciplinas e cursos presenciais como on-line.

§ 2º- A análise de casos não especificados neste documento será de responsabilidade da coordenação de curso e/ou diretoria da respectiva escola, ficando a cargo destas áreas o repasse da definição estabelecida aos estudantes.

§ 3º- Caberá ao docente o lançamento da nota obtida na Prova Substitutiva em sistema.

§ 4º- Caso o estudante obtenha nota inferior na prova substitutiva à nota obtida na prova final do semestre (N2), prevalecerá a maior nota.

**Art. 2º** Os estudantes arcarão com o pagamento da taxa correspondente em quaisquer das situações acima.

**Art. 3º** Este documento Normativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 01 de agosto de 2013.

  
Prof. Dra. Josiane Maria de Freitas Tonelotto  
Pró-Reitora Acadêmica